

EMENTA: — Declara de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que discrimina e dá outras providências.

7) PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e em face do que dispõe o Art. 6º do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941 modificado pela Lei n. 2786, de 21 de março de 1956 e.

CONSIDERANDO que o Plano Viário, projetado para a cidade do Recife, inclui, entre as suas prioridades, a solução para o problema do entroncamento da Praça das Cinco Pontas;

CONSIDERANDO que a elevada média de fluxo rodoviário, no referido entroncamento, resulta na presença de pontos de conflitos indicativos da necessidade de construção de um viaduto naquele local;

CONSIDERANDO que, no Plano Viário, o entroncamento da Praça das Cinco Pontas é o que apresenta maior fluxo de tráfego;

CONSIDERANDO a importância da implantação de viadutos, como solução técnica para o grave e complexo problema do tráfego no Recife.

D E C R E T A :

ART. 1º — São declarados de utilidade e necessidade pública para fins de desapropriação os imóveis a seguir indicados:

- a) — Na Praça de Cinco Pontas os prédios de n. 417 (quatrocentos e dezessete); 421 (quatrocentos e vinte e um); 427 (quatrocentos e vinte e sete); 433 (quatrocentos e trinta e três); 437 (quatrocentos e trinta e sete) e 443 (quatrocentos e quarenta e três).

b) — Na Travessa de Cinco Pontas prédios de ns. 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis).

ART. 2º — As despesas necessárias à efetivação da presente desapropriação correrão por conta dos recursos financeiros do Município.

ART. 3º — Para os fins de que trata o art. 15, do Decreto-Lei Federal n. 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2786, de 21 de maio de 1956, é declarado de urgência a desapropriação de que trata o presente Decreto.

ART. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 1969.

a) GERALDO DE MAGALHÃES MELO
Prefeito

a) GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA
Secretário de Assuntos Jurídicos